Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP/SEMSA/FMS

Processo Administrativo nº 028/2023

Data de Abertura: 22/05/2023 às 09:00

no sítio: www.licitanet.com.br

Objeto:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA
Valor Total Estimado:
R$ R$ 5.876.422,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)
Interessado:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA
Tipo de participação:
Itens para Ampla Participação de Empresas Itens de Cota Reservada para ME/EPP Itens de participação exclusiva
Modo de disputa:
ABERTO

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento Contratual**	**Critério de Julgamento**
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM
Permite adesão:		**Exige Amostra/ Dem.?**	**Dec. nº 7.174/2010?**
SIM		NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta final readequada/documentação:	
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).	
Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
www.licitanet.com.br	www.licitanet.com.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS

Processo Administrativo n° 028/2023

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BREVES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 041/2023, sediado na praça 03 de outubro, nº 01, centro, Cidade de BREVES/PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de maio de 2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)
Local: www.licitanet.com.br
Pregoeiro: EDNEY NERES DE ALMEIDA MENDES
Início da sessão do pregão eletrônico: 22/05/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal Breves/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
4.2. As empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

PE 017-2023 - FL 028-2023 - CPL SEMSA

4.4. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens: (1 à 42, 62, 65 à 84, 87, 90 à 148, 151 à 160, 163 à 178, 183 à 203, 206 à 213, 216, 221 à 275), que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
4.5. Os itens: (43, 63, 85, 88, 149, 161, 179, 181, 204, 214, 217, 219), correspondem a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação; e
4.6. Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens: (44, 64, 86, 89, 150, 162, 180, 182, 205, 215, 218, 220), desta licitação, refere-se à cota reservada de até 25% serão destinados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
a) - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
b) - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;
4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
4.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
4.10. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
4.11. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
4.12. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
4.13. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
4.14. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
4.15. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

PE 017 2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

4.15.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.15.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
4.15.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
4.15.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
4.15.10. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
4.15.11. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
4.15.12. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
4.15.13. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
4.15.14. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
4.15.15. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.15.16. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.
4.15.17. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
4.15.18. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.15.19. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

4.15.20. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.15.21. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4.15.22. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
4.15.23. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de16 de setembro de 2009.
4.15.24. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4.15.25. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.15.26. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
4.15.27. Demais exigências contidas no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

PE 017-2023 - PA 028-2023 - CAB.SEMSA

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ (RECUSARÁ);

PE SRP 028.2023 - CAD. CMSA

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada/recusada na fase de aceitabilidade;
7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um) centavos**.
7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PE 017/2023 - PA 028/2023 - GAB SEMSA

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/.
7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
7.27. Em a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PE 007/2023 - PA 028/2023 - GAB/SEMSA

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
7.32.1. prestados por empresas brasileiras;
7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O licitante deverá apresentar na Planilha de Composição de Preços de cada produto arrematado, as seguintes informações mínimas, dependendo do porte da empresa e seu regime de tributação: Preço de custo, valor de cada imposto (pis, confins, icms, iss e outros), frete/transporte, despesas Administrativas e margem de Lucro;

PE 017 2023 - PA 028 2023 - GAB SEMSA

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
8.4.5. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
8.4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar complementação a planilha de composição e custos com comprovação.
8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, atas de registro de preços, contratos, encaminhados via sistema licitanet, demonstrando a exequibilidade da proposta, sendo que o prazo para o licitante responder ao diligênciamento mencionado relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por até mais 02 (duas) horas se solicitado pela interessada e aceito pelo Pregoeiro.

PE 007/2023 - PA 028/2023 - GAB SEMSA

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.
8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **Habilitação jurídica:**
9.1.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual.
9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

PE 017 2023 PA 028 2023 - CAB.SEMSA

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.1.7 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.2.1 Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores).
9.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.
9.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.
9.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
9.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.
9.2.6 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.2.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto da licitação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

9.2.9 Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e a Relação de infrações trabalhistas emitidas pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, e a Certidão eletrônica de ações trabalhistas.
9.2.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**
9.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).
9.3.2 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais), em nome da pessoa jurídica. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;
9.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, juntamente com a certidão simplificada com registro de capital social, nos termos do art. 31 §3º da Lei nº 8.666/93, e certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
9.3.5 A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

VC 017 2023 PA 028.2023 - CAB.SEMSA

9.3.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT +}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 0,50$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

9.3.7 A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial;

9.3.8 Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os termos de abertura e de encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

9.3.9 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

9.3.10 Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

9.3.11 Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

9.4 **Qualificação Técnica:**

9.4.1 Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais e produtos dessa natureza, com assinatura reconhecida em cartório, contendo: identificação da pessoa jurídica eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantitativos executados. Os atestados deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador.

9.4.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica, a não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

9.4.1.2. Em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

9.4.2 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

9.4.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos), quando for o caso, não serão aceitos protocolos de pedidos.

9.4.4 Os documentos relacionados acima deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

9.4.4 Apresentar o comprovante do registro na ANVISA/MS ou cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, para os itens: 1, 3 à 19, 21,22,24 à 148, 151,152,161 à 197,206,209 à 271, 273 à 275.

9.4.5 Apresentação de certidão e regularidade expedida pelo Conselho Federal ou Regional de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico da empresa junto ao conselho, assim como a certidão conjunta de regularidade da empresa e responsável técnico, bem como a emitida em particular para o responsável técnico.

9.4.6 O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica, a não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

PE 017 2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

9.5 **Da análise:**

9.5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.5.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.5.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.5.1.3 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovara regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PE 001/2023 - PA 028/2023 - CAB.SEMSA

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.
10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PE 017/2023 - PA 028/2023 - CPL/SEMSA

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

PE 07 2023 PA 028 2023 - GAB SEMSA

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência-anexo I edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após

PE 017.2023 - PA 028.2023 - CAD SEMSA

a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Prazos e condições de fornecimento do objeto:

17.1.1. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s);

17.1.2. O prazo de fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem Fornecimento/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s);

17.1.3. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor;

17.1.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

17.1.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor;

17.1.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

17.1.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

17.1.8. A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

17.1.9. Demais exigências do item 4 do Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante serão as estabelecidas no TR - Termo de Referência (item 7), as obrigações da Contratada serão as estabelecidas no TR - Termo de Referência (item 8).

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação;

PE 017/2022 - PA 028.2023 - CAB.SEMSA

19.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
19.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei;
19.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
19.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
20.1.5. Cometer fraude fiscal;
20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;
20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoua penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PE 017-2023 - PA 028-2023 - CPL SEMSA

20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativada União e cobrados judicialmente;
20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
20.11. Demais penalidades relacionadas no item 10 do TR – Termo de Referência.

PE 057-2023 - PA 028-2023 - CAR SEMSA

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro poderá disponibilizar o sistema e os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site https://licitanet.com.br/processos.html, e envio para o e-mail pregaosemsa@hotmail.com

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site https://licitanet.com.br/processos.html, e envio para o e-mail pregaosemsa@hotmail.com

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

PE 017/2023 PA 028/2023 - GAB/SEMSA

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de BREVES.
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ .
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. ANEXO I – Especificação do objeto – Relação de itens;
23.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Breves/PA, 08 de maio de 2023.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA:71334572100
Assinado de forma digital por JUCINEIDE ALVES BARBOSA:71334572100
Dados: 2023.05.08 12:50:30 -03'00'

JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF

PE 017/2023 - PA 028/2023 - GAB/SEMSA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.**

Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.Licitação destinada a participação:

Itens de participação exclusiva ME/EPP
Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens: (1 à 42, 62, 65 à 84, 87, 90 à 148, 151 à 160, 163 à 178, 183 à 203, 206 à 213, 216, 221 à 275), que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**;

Os itens: (43, 63, 85, 88, 149, 161, 179, 181, 204, 214, 217, 219), correspondem a **cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação.**

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens: (44, 64, 86, 89, 150, 162, 180, 182, 205, 215, 218, 220), desta licitação, refere-se **à cota reservada de até 25% serão destinados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** e

RELAÇÃO ITENS (EXCLUSIVOS ME/EPP - AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL		COTAS
				V. UNIT.	V. TOTAL	
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 Unidades.	PCT	450	R$ 7,87	R$ 3.542,85	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 01 - 2023 - PA 028 2023 - GAB.SEMSA

2	**ABSORVENTES PÓS-PARTO** - Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	360	R$ 16,10	R$ 5.795,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	**AGULHA 13 X 4,5** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente - CX C/ 100 UNID	CX	1.800	R$ 13,52	R$ 24.339,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	**AGULHA 20 X 5,5** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,25	R$ 25.644,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
5	**AGULHA 25 X 7** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	2.400	R$ 13,30	R$ 31.912,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	**AGULHA 25 X 8** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 13,80	R$ 24.836,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	**AGULHA 30 X 7** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,80	R$ 26.640,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017/2023 - PA 028.2023

8	**AGULHA 30 X 8** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,19	R$ 25.538,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	**AGULHA 40 X 12MM** (18G1 ½) - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 12. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,23	R$ 25.617,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	**AGULHA PARA RAQUI N° 22G -** Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Calibre nº 22 G. Comprimento aproximado de 90 mm (2"a 3 ½").	UND	1.800	R$ 5,11	R$ 9.203,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	**AGULHA PARA RAQUI N° 25G X 3,5 -** Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	UND	1.800	R$ 6,00	R$ 10.800,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	**ÁLCOOL 70%** - 1.000ml	FR	5.760	R$ 9,23	R$ 53.164,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
13	**ÁLCOOL 92,8** - 1.000ml	FR	2.880	R$ 12,54	R$ 36.109,44	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
14	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - 1.000ml	FR	2.880	R$ 14,56	R$ 41.927,04	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
15	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - 500ml	FR	5.760	R$ 9,33	R$ 53.717,76	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
16	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	RL	2.400	R$ 19,88	R$ 47.700,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

17	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** - Algodão ortopédico **10cm**, 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600	R$ 8,26	R$ 4.954,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
18	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** - Algodão ortopedico **15cm** , 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	6700	R$ 10,46	R$ 6.276,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** – Algodão 30xtensão30l **20cm** , 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600	R$ 13,91	R$ 8.347,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	**ALMOTOLIA** – Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	UND	600	R$ 4,53	R$ 2.716,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
21	**APARELHO DE PA ADULTO** – Aparelho de pressão 30xtensão com estetoscópio, braçadeira Adulto de Brim 100% algodão, fecho de metal e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	360	R$ 115,44	R$ 41.556,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
22	**APARELHO DE PA INFANTIL** – Aparelho de pressão 30xtensão com braçadeira infantil em nylon, lavável, impermeável, com velcro super resistente e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	60	R$ 119,05	R$ 7.142,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	**APARELHO PARA DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS**	UND	1.200	R$ 2,62	R$ 3.147,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
24	**ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 0,89	R$ 21.288,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	**ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 1,20	R$ 28.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2025 PA 028.2025

26	**ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 1,90	R$ 45.528,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	**ATADURA DE CREPE 30CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 2,40	R$ 57.552,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	**ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM** - Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento.CX C/20.	CX	180	R$ 49,70	R$ 8.946,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	**ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM -** Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20	CX	180	R$ 76,02	R$ 13.684,14	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	**ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM** - Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20	CX	180	R$ 127,41	R$ 22.933,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	**AVENTAL DESCARTÁVEL** - Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, **manga longa**, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, **30 g/m2**. PCT C/10	PCT	1.500	R$ 43,34	R$ 65.004,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023-PA 028.202

32	**BOLSA COLETORA DE URINA** - Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de **2.000 ml**, adulto.	UND	3.000	R$ 6,58	R$ 19.749,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	**BOLSA PARA COLOSTOMIA** - Bolsa de colostomia/ileostomia, em sistema de uma peça, adulto, drenável, transparente, c/ diâmetro recortável de 10-70mm e clip individual.	UND	600	R$ 37,96	R$ 22.774,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
34	**BOLSA PARA COLOSTOMIA 60 MM** - Bolsa de ostomia comum, transparente, pacote com 10 unidades.	PCT	360	R$ 11,30	R$ 4.068,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
35	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 01**.	UND	240	R$ 2,96	R$ 710,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 02.**	UND	240	R$ 2,70	R$ 648,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 03**.	UND	240	R$ 2,52	R$ 604,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 04.**	UND	240	R$ 2,77	R$ 664,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
39	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 05**.	UND	240	R$ 2,75	R$ 659,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.2023

40	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 06**.	UND	240	R$ 3,32	R$ 796,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	**CATETER INTRAVENOSO Nº 14** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G14.	UND	18.000	R$ 2,78	R$ 50.112,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
42	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G16.	UND	18.000	R$ 2,17	R$ 38.970,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
43	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G18.	UND	27.000	R$ 2,35	R$ 63.315,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 44
44	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G18.	UND	9.000	R$ 2,35	R$ 21.105,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 43
45	**CATETER INTRAVENOSO Nº 20** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20.	UND	36.000	R$ 2,19	R$ 78.912,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

46	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22.	UND	36.000	R$ 2,12	R$ 76.392,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
47	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24.	UND	36.000	R$ 2,22	R$ 79.848,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
48	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,76	R$ 17.559,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
49	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 10,76	R$ 19.371,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
50	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 06 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,21	R$ 16.574,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
51	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 08 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,65	R$ 17.373,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 10,49	R$ 18.887,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
53	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 11,63	R$ 20.926,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO** - Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **ADULTO**, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico.	UND	3.600	R$ 1,90	R$ 6.847,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** - Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **INFANTIL** esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco 34xtensão.	UND	3.600	R$ 2,05	R$ 7.380,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

56	**CLAMP UMBILICAL** - Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	UND	6.000	R$ 0,84	R$ 5.040,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
57	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **MÉDIO**.	UND	60	R$ 20,05	R$ 1.203,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **PEQUENO**.	UND	60	R$ 19,48	R$ 1.168,98	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
59	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado, tamanho **GRANDE**.	UND	60	R$ 18,33	R$ 1.099,98	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
60	**COLETOR DE URINA** - Coletor de urina com capacidade e graduação legível de 1200 ml, para uso do paciente adulto.	UND	2.400	R$ 9,82	R$ 23.568,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	**COLETOR PERFURO-CORTANTE** - Caixa para coleta de Material perfuro-cortante 13 Litros.	UND	2.400	R$ 9,90	R$ 23.748,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	**COLETOR UNIVERSAL DE PLASTICO** - Recipiente de plástico para coleta de material para exame com capacidade de 50 ml. Descartável. **Pct c/100**	PCT	360	R$ 36,93	R$ 13.294,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	**COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO** - Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo,com cadarço duplo em forma de alça, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, no tamanho 45 x 50 cm, com 50 Unidades.	PCT	1.350	R$ 89,85	R$ 121.294,80	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 64
64	**COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO** - Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com cadarço duplo em forma de alça, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, no tamanho 45 x 50 cm, com 50 Unidades.	PCT	450	R$ 89,85	R$ 40.431,60	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 63

PE 017/2023 - PA 028/2023

65	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** - Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 10X15 - 15X60 RG - CX C/240 UN.	CX	120	R$ 330,25	R$ 39.630,48	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
66	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** - Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 15X30 – 30X60 RG CX C/90	CX	120	R$ 137,42	R$ 16.490,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA** - ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM 9 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, CORTADA E COM 500 DOBRAS	PCT	6.000	R$ 1,00	R$ 6.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
68	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL**: Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100% algodão, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	PCT	60.000	R$ 0,93	R$ 55.920,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO**: Curativo de Alginato de Cálcio de elevada absorção para uso em feridas exudativas, embalagem individual, estéril, com dimensão aproximada de 10 X 10 cm.	UND	1.200	R$ 14,47	R$ 17.367,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
70	**DRENO DE PENROSE Nº 01**: Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 2,24	R$ 2.153,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
71	**DRENO DE PENROSE Nº 02**: Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 2,53	R$ 2.428,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
72	**DRENO DE PENROSE Nº 03**: Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 3,17	R$ 3.040,32	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017/2023-PA 028.202

73	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 14.	UND	360	R$ 42,55	R$ 15.316,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
74	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18.	UND	360	R$ 44,82	R$ 16.136,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
75	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 20.	UND	360	R$ 39,94	R$ 14.379,48	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
76	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 22.	UND	360	R$ 42,74	R$ 15.386,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
77	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 24	UND	360	R$ 43,68	R$ 15.725,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
78	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 26.	UND	360	R$ 45,65	R$ 16.435,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
79	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28.	UND	360	R$ 45,60	R$ 16.416,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA028.202

80	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30.	UND	360	R$ 44,86	R$ 16.148,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
81	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32.	UND	360	R$ 47,91	R$ 17.246,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
82	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38.	UND	360	R$ 61,98	R$ 22.311,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
83	**DRENO TORÁXICO**: Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 40.	UND	360	R$ 45,76	R$ 16.474,68	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
84	**ELETRODOS:** auto adesivos para aplicação no 38xten em monitorização 38xtensão ou pulseiras aplicadas nas extremidades para realização de eletrocardiograma. PCT C/50	PCT	120	R$ 27,73	R$ 3.327,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
85	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL:** Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico.	UND	36.000	R$ 2,02	R$ 72.828,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 86
86	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL:** Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico.	UND	12.000	R$ 2,02	R$ 24.276,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 85

PE 012/2025 - PAD 028.2025

87	**ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA SECA:** Escova de polietileno e esponja de poliuretano para 39xtensão39l39 pré – operatória das mãos.	UND	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA**: Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	5.400	R$ 16,66	R$ 89.953,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 89
89	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA**: Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	1.800	R$ 16,66	R$ 29.984,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 88
90	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. G**	UND	1.200	R$ 3,56	R$ 4.268,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
91	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. M**	UND	1.200	R$ 11,57	R$ 13.881,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
92	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. P**	UND	1.200	R$ 10,58	R$ 12.696,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
93	**EXTENSOR 02 VIAS**: Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	9.600	R$ 1,88	R$ 18.028,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	**FILME PARA RAIO X – 18 X 24 – CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 159,43	R$ 12.754,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
95	**FILME PARA RAIO X – 24 X 30 – CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 268,08	R$ 21.446,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
96	**FILME PARA RAIO X – 30 X 40 – CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 495,19	R$ 39.615,44	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
97	**FILME PARA RAIO X – 35 X 35 – CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 440,82	R$ 35.265,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.20

98	**FILME PARA RAIO X – 35 X 43 – CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 537,97	R$ 43.037,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
99	**FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA 110MM X 20M UPP- 110S**	RL	360	R$ 103,07	R$ 37.105,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
100	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO N.º 1**: Fio Cirúrgico Sintético absorvível de poliglactina violeta trançada, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm, fio 90 cm de comprimento Nº 1.	CX	120	R$ 335,24	R$ 40.228,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60	R$ 62,31	R$ 3.738,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
102	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60	R$ 69,21	R$ 4.152,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
103	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,29	R$ 15.676,22	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,95	R$ 15.355,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
105	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 – AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 158,79	R$ 15.244,22	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
106	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 – AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 149,33	R$ 14.335,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
107	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 153,51	R$ 14.736,77	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
108	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,66	R$ 15.711,65	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
109	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 – AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,66	R$ 15.711,65	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
110	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 – AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 156,98	R$ 15.069,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

111	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 158,51	R$ 15.217,15	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
112	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 162,91	R$ 15.639,65	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,03	R$ 15.266,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 162,77	R$ 15.625,63	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 156,53	R$ 15.026,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 157,06	R$ 9.423,30	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
117	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 149,65	R$ 8.979,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
118	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 – AG CIL. 3,0 cm CT 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 146,44	R$ 17.573,04	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
119	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 – AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 142,49	R$ 17.099,16	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
120	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 – AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 151,79	R$ 18.215,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
121	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 – AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 144,73	R$ 17.367,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
122	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 – AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
123	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 – AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120	R$ 154,43	R$ 18.531,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 PA 028.2023

124	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,16	R$ 15.279,65	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
125	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 154,79	R$ 14.860,22	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
126	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 144,20	R$ 13.843,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
127	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,60	R$ 15.705,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
128	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 157,78	R$ 15.146,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
129	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 172,77	R$ 16.585,63	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
130	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 161,91	R$ 15.543,74	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
131	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,01	R$ 6.048,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
132	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 3.0 cm CTI ½ Circ.**	CX	120	R$ 61,10	R$ 7.332,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
133	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 4.0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 68,37	R$ 8.203,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
134	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 60,10	R$ 7.212,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
135	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 3,0 cm CTI ½ Circ.**	CX	120	R$ 59,67	R$ 7.160,04	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
136	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 72,32	R$ 8.678,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.20

137	**FIO DE SUTURA EM NYLON 2 – 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
138	**FIO DE SUTURA EM NYLON 2 – 0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
139	**FIO DE SUTURA EM NYLON 3 – 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
140	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,98	R$ 6.142,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
141	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,01	R$ 6.048,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
142	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 64,83	R$ 6.223,97	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
143	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 4,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 62,59	R$ 6.008,64	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
144	**FIO DE SUTURA VICRYL 0 – AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 288,75	R$ 17.325,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
145	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 – AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 288,75	R$ 17.325,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
146	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 – AG CIL 5,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 296,47	R$ 17.788,02	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
147	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG CIL 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 292,81	R$ 17.568,78	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
148	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 292,76	R$ 17.565,78	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.2023

149	**FITA ADESIVA HOSPITALAR:** Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m. CX C/ 36 UND.	CX	270	R$ 231,61	R$ 62.535,51	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 150
150	**FITA ADESIVA HOSPITALAR:** Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m. CX C/ 36 UND.	CX	90	R$ 231,61	R$ 20.845,17	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 149
151	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA**: Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	RL	2.400	R$ 9,37	R$ 22.483,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
152	**FITA PARA AUTOCLAVE**: Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m. CX C/ 36 UND.	CX	180	R$ 246,85	R$ 44.433,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
153	**FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO – PARA 38 LITROS**	GALÃO	96	R$ 370,07	R$ 35.526,53	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
154	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). **PCT C/8**	PCT	240	R$ 26,44	R$ 6.346,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
155	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). **PCT C/ 8**	PCT	240	R$ 26,53	R$ 6.367,68	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
156	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg). **PCT C/ 9**	PCT	240	R$ 26,11	R$ 6.265,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
157	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG (criança de peso acima de 12 Kg).	PCT	240	R$ 26,25	R$ 6.300,72	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
158	**FRALDA DESCARTÁVEL**: Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a13 Kg) – (PCT.C/14)	PCT	240	R$ 19,81	R$ 4.755,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 012.2023 - PA 028.2023

159	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a11 Kg) – (PCT.C/14)	PCT	240	R$ 19,47	R$ 4.672,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
160	**FRALDA DESCARTÁVEL**: Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg) – (PCT.C/14).	PCT	240	R$ 23,95	R$ 5.747,28	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
161	**GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO:** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 8 dobras e **11 fios** por cm2. Rolo embalado individualmente.	RL	1.350	R$ 63,13	R$ 85.218,75	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 162
162	**GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO:** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 8 dobras e **11 fios** por cm2. Rolo embalado individualmente.	RL	450	R$ 63,13	R$ 28.406,25	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 161
163	**GLUTARADEILDO**: Glutaraldeído II 2%-28 dias-frasco com 5L. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	FR	60	R$ 211,40	R$ 12.684,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
164	**GUIA DE ENTUBAÇÃO**: Guia de entubação traqueal adulto.	UND	120	R$ 52,06	R$ 6.247,56	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
165	**GUIA DE ENTUBAÇÃO:** Guia de entubação traqueal infantil.	UND	120	R$ 46,82	R$ 5.618,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
166	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL ADULTO**: Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	KIT	480	R$ 16,35	R$ 7.845,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
167	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL INFANTIL**: Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	KIT	480	R$ 17,12	R$ 8.219,04	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017 2023 - PA 028.2023

168	**KIT PAPANICOLAU – TAM G:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: G. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM G; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	7.200	R$ 4,70	R$ 33.840,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
169	**KIT PAPANICOLAU – TAM M:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: M. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM M; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	9.600	R$ 4,63	R$ 44.448,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
170	**KIT PAPANICOLAU – TAM P:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: P. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM P; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	9.600	R$ 5,03	R$ 48.307,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
171	**LÂMINA DE BISTURI**: Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, **Nº 11**. CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
172	**LÂMINA DE BISTURI**: Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: **15**. CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
173	**LÂMINA DE BISTURI**: Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: **21**. CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 011.2023-PA 008.202

174	**LUVA CIRÚRGICA**: Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 6,5**	PAR	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
175	**LUVA CIRÚRGICA**: Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7**	PAR	6.000	R$ 2,19	R$ 13.152,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
176	**LUVA CIRÚRGICA**: Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7,5**	PAR	6.000	R$ 2,39	R$ 14.328,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
177	**LUVA CIRÚRGICA**: Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 8**	PAR	6.000	R$ 2,36	R$ 14.142,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017/2023 - PA 028.202

178	**LUVA DE PROCEDIMENTO- Tamanho G -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.700	R$ 26,49	R$ 71.517,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
179	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.700	R$ 25,10	R$ 67.775,40	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 180
180	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	900	R$ 25,10	R$ 22.591,80	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 179
181	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.700	R$ 26,18	R$ 70.696,80	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 182
182	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	900	R$ 26,18	R$ 23.565,60	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 181
183	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL** -CX C/100	CX	2.700	R$ 25,24	R$ 68.134,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
184	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL –** CX C/100	CX	2.700	R$ 25,24	R$ 68.134,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
185	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL –** CX C/100	CX	2.700	R$ 23,57	R$ 63.633,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.025 - PMB 25.202

186	**LUVA DE SILICONE/VINIL –** Descartável **TAM. M** – Cx c/100	CX	240	R$ 21,94	R$ 5.265,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
187	**LUVA DE SILICONE/VINIL –** Descartável **TAM. P** – Cx c/100	CX	240	R$ 21,94	R$ 5.265,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
188	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 06CM X 15M**	RL	120	R$ 10,17	R$ 1.219,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
189	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 10CM X 15M**	RL	120	R$ 14,76	R$ 1.771,68	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
190	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 15CM X 15M**	RL	120	R$ 21,01	R$ 2.520,84	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
191	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 20CM X 15M**	RL	120	R$ 22,22	R$ 2.666,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
192	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO**: Máscara cirúrgica descartável, com elástico, fabricada em não tecido 100% polipropileno, **tripla camada com filtro**, não estéril, com 3 pregas horizontais, clipe nasal, . Atóxica, hipoalérgica, inodora e de uso 49xten. CX C/ 50 UNID.	CX	3.600	R$ 13,67	R$ 49.197,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
193	**MÁSCARA N95 – PFF2** – CX C/ 100	CX	50	R$ 266,18	R$ 13.308,75	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
194	**MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)**, bateria 49xtensão49l49l, ejetor de fita usada, visor iluminado, eletrodos protegidos (49xtensão49l com as tiras para medir glicemia)	UND	180	R$ 58,62	R$ 10.551,24	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
195	**MICRO LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28G - CX C/ 100 UNID.**	CX	1.800	R$ 40,73	R$ 73.319,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
196	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 3,0CM CTI 3/8**	CX	120	R$ 56,28	R$ 6.753,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
197	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 4,0CM CTI 3/8**	CX	120	R$ 60,55	R$ 7.266,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 026.2023

198	**ÓCULOS PARA PROTEÇÃO**: Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti – embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UND	360	R$ 9,78	R$ 3.521,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
199	**PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 216mm x 30m**	RL	60	R$ 52,78	R$ 3.166,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
200	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MM**	RL	240	R$ 80,57	R$ 19.335,84	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
201	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MM**	RL	240	R$ 151,75	R$ 36.420,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
202	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MM**	RL	240	R$ 239,05	R$ 57.372,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
203	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MMX100MM**	RL	240	R$ 263,49	R$ 63.237,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
204	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100MM**	RL	180	R$ 371,00	R$ 66.779,64	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 205
205	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100MM**	RL	60	R$ 371,00	R$ 22.259,88	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 204
206	**PRESERVATIVO MASCULINO**: Preservativo em látex **SEM** lubrificante.	UND	3.000	R$ 0,43	R$ 1.290,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
207	**PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO PARA RN NA COR BRANCA**	UND	6.000	R$ 2,52	R$ 15.120,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
208	**REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO – PARA 38 LITROS**	GALÃO	90	R$ 575,53	R$ 51.797,70	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

209	**SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ** - Tecido não tecido (T.N.T), 100% polipropileno atóxico, hipoalergênico e não estéril, gramatura 20g. PCT C/100 UNIDADES	PCT	800	R$ 29,36	R$ 23.486,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
210	**SCALP 19**: Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19. CX C/100	CX	600	R$ 39,65	R$ 23.788,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
211	**SCALP 23**: Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23. CX C/100	CX	1.200	R$ 42,96	R$ 51.554,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
212	**SCALP 25**: Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25. CX C/100	CX	1.200	R$ 43,05	R$ 51.655,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
213	**SCAPL 27**: Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 27. CX C/100	CX	360	R$ 40,55	R$ 14.596,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
214	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML**: Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	180.000	R$ 0,40	R$ 71.640,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 215
215	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML**: Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	60.000	R$ 0,40	R$ 23.880,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 214

PE 017.2023 - PAD 028.202

216	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML**: Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000	R$ 0,32	R$ 76.320,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
217	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML**: Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	180.000	R$ 0,55	R$ 98.640,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 218
218	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML**: Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	60.000	R$ 0,55	R$ 32.880,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 217
219	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML**: Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	180.000	R$ 0,90	R$ 162.720,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 220
220	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML**: Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	60.000	R$ 0,90	R$ 54.240,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 219
221	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML**: Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter longo. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	6.000	R$ 3,48	R$ 20.856,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
222	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**: Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 08.**	UND	4.800	R$ 1,05	R$ 5.025,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
223	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 06.**	UND	4.800	R$ 1,07	R$ 5.121,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
224	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 10.**	UND	4.800	R$ 1,09	R$ 5.208,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017.2023 - PA 028.202

225	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 12.**	UND	4.800	R$ 1,15	R$ 5.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
226	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 12.** CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 43,42	R$ 10.419,84	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
227	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 16**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 44,87	R$ 10.768,32	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
228	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 20**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 45,01	R$ 10.801,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
229	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 14**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 44,54	R$ 10.689,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
230	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº **18**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 45,31	R$ 10.874,88	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

231	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 16**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 57,81	R$ 13.875,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
232	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 18**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 62,55	R$ 15.012,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
233	**SONDA DE FOLEY**: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 22**. CX C/ 10 UNID	CX	360	R$ 61,64	R$ 22.189,68	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
234	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua 54xtensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 4.5.**	UND	240	R$ 7,82	R$ 1.877,76	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
235	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua 54xtensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 5.0**	UND	240	R$ 7,37	R$ 1.768,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
236	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua 54xtensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 5.5.**	UND	240	R$ 7,84	R$ 1.882,08	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE017.2023 - PA026.202

237	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua 55xtensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 6.0**.	UND	240	R$ 7,94	R$ 1.905,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
238	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua 55xtensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 6.5.**	UND	240	R$ 7,58	R$ 1.819,68	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
239	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 7.5.**	UND	240	R$ 7,98	R$ 1.914,24	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
240	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 8.0.**	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.921,44	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
241	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 8.5**.	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.922,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
242	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 9.0.**	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.923,36	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
243	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 9.5.**	UND	240	R$ 7,64	R$ 1.832,64	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE017.2023 - PA028.2023

244	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **Nº 2.5**.	UND	180	R$ 6,18	R$ 1.112,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
245	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **Nº 3.0.**	UND	180	R$ 6,26	R$ 1.126,44	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
246	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **Nº 3.5**	UND	180	R$ 5,92	R$ 1.066,14	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
247	**SONDA ENDOTRAQUEAL**: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **Nº 4.0.**	UND	180	R$ 5,98	R$ 1.076,76	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
248	**SONDA NASOENTERICA LONGA:** Sonda Nasoenterica Longa **n°12.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos, possui um fio guia e ponta.	UND	240	R$ 2,53	R$ 606,24	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
249	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA**: Sonda Nasogástrica Curta **n°06**. Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,31	R$ 314,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
250	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA**: Sonda Nasogástrica Curta **n°08**. Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,30	R$ 312,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
251	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA**: Sonda Nasogástrica Longa **n° 10.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,60	R$ 383,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
252	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA**: Sonda Nasogástrica Longa **n° 12**. Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,79	R$ 429,12	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 07.2023 - FL 028.202

253	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 14.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 2,05	R$ 491,52	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
254	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA**: Sonda Nasogástrica Longa **n° 16**. Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	UND	240	R$ 2,31	R$ 553,92	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
255	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA**: Sonda Nasogástrica Longa **n° 18.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600	R$ 2,52	R$ 1.510,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
256	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA**: Sonda Nasogástrica Longa **n° 20**. Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600	R$ 3,08	R$ 1.846,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
257	**SONDA URETRAL Nº 06**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 06 Fr.	UND	600	R$ 1,15	R$ 687,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
258	**SONDA URETRAL Nº 08**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 08 Fr.	UND	600	R$ 1,18	R$ 706,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
259	**SONDA URETRAL Nº 10**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 10 Fr.	UND	3.600	R$ 1,26	R$ 4.518,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
260	**SONDA URETRAL Nº 12**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 12 Fr.	UND	3.600	R$ 1,35	R$ 4.842,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
261	**SONDA URETRAL Nº 14**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 14 Fr.	UND	1.200	R$ 1,42	R$ 1.698,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
262	**SONDA URETRAL Nº 16**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 16 Fr.	UND	1.200	R$ 1,53	R$ 1.830,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
263	**SONDA URETRAL Nº 18**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 18 Fr.	UND	3.600	R$ 1,68	R$ 6.058,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.

PE 017-2023 - PA 028.202

264	**SONDA URETRAL Nº 20**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 20 Fr.	UND	3.600	R$ 2,19	R$ 7.866,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
265	**SONDA URETRAL Nº 22**: Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 22 Fr.	UND	3.600	R$ 2,63	R$ 9.460,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
266	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 cm.**	UND	72	R$ 178,02	R$ 12.817,44	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
267	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 26 X 36 cm.**	UND	72	R$ 176,05	R$ 12.675,38	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
268	**TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL**	UND	240	R$ 18,85	R$ 4.524,96	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
269	**TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATIVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE),** CX C/50 TIRAS	CX	1.500	R$ 43,00	R$ 64.497,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
270	**TORNEIRINHA 3 VIAS**: Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	UND	60.000	R$ 1,31	R$ 78.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
271	**TOUCA OU GORRO DESCARTÁVEL**: Gorro Cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras, gramatura 30G - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	800	R$ 17,80	R$ 14.238,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
272	**TUBETE PLASTICO PORTA LÂMINA** - Transparente	UND	12.000	R$ 1,76	R$ 21.120,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
273	**TUBO HOSPITALAR DE SILICONE**: O tubo de silicone Nº 206 não estéril possui dimensão de 8,00 x 12,80mm, rolo com 15 metros..	RL	60	R$ 261,15	R$ 15.669,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
274	**UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSÃO E MÁSCARA**	UND	600	R$ 47,21	R$ 28.326,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
275	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 FLUXÔMETRO.**	UND	120	R$ 482,01	R$ 57.841,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL					**R$ 5.876.422,19**	

PE 017.2023 - PA 028.2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE CONSUMIDORA: REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O **MUNICIPIO DE BREVES/PA**, **através da Secretaria Municipal de Saúde,** pretende, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada, para atendimento do quantitativo de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.

1.3. **O objeto está constituído por itens que compõem Materiais Técnicos.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde.

2.2. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente os cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida.

2.3. No Município de Breves o Sistema de Saúde de responsabilidade da Prefeitura Municipal conta com uma estrutura, contendo 01 (um) Hospital Municipal, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento - UPA 11 (onze) Postos de Atendimento Médico (Estratégias Saúde da Família), 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e uma Unidade Básica de Saúde Fluvial, assim como dezenas de Postos de Atendimento no meio rural.

2.4. Diante da necessidade de manter toda essa estrutura com insumos hospitalares a presente aquisição se justifica na medida em que esses itens são imprescindíveis para a continuidade do serviço devido a permanência da necessidade publica a ser satisfeita e o bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. É importante ressaltar que os serviços a serem contratados visam o atendimento das demandas da Secretaria Municipal, de forma eventual e parcelada, cujos quantitativos foram estimados para consumo em pelo menos 12 (Doze) meses, mediante demanda.

2.6. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os serviços que constituem o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia,

considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as execuções.

2.7. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada da Unidade Requisitante para com todo o tipo de medicamentos que se faz uso no sistema único de saúde do município, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.

2.8. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Especificações Gerais do objeto e quantitativos em tabela consolidada**:

MATERIAL TÉCNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 Unidades.	PCT	450
2	**ABSORVENTES PÓS-PARTO** – Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	360
3	**AGULHA 13 X 4,5** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente - CX C/ 100 UNID	CX	1.800

4	**AGULHA 20 X 5,5** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800
5	**AGULHA 25 X 7** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 25 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	2.400
6	**AGULHA 25 X 8** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800
7	**AGULHA 30 X 7** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 30 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800
8	**AGULHA 30 X 8** - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 30 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

9	**AGULHA 40 X 12MM** (18G1 ½) - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 40 x 12. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800
10	**AGULHA PARA RAQUI N° 22G -** Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Calibre n° 22 G. Comprimento aproximado de 90 mm (2"a 3 ½").	UND	1.800
11	**AGULHA PARA RAQUI N° 25G X 3,5 -** Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	UND	1.800
12	**ÁLCOOL 70%** - 1.000ml	FR	5.760
13	**ÁLCOOL 92,8** - 1.000ml	FR	2.880
14	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - 1.000ml	FR	2.880
15	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - 500ml	FR	5.760
16	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	RL	2.400
17	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** - Algodão ortopédico **10cm**, 100/%algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600
18	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** - Algodão ortopedico **15cm** , 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

19	**ALGODÃO ORTOPÉDICO** – Algodão ortopedico **20cm** , 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600
20	**ALMOTOLIA** - Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	UND	600
21	**APARELHO DE PA ADULTO** – Aparelho de pressão aneróide com estetoscópio, braçadeira Adulto de Brim 100% algodão, fecho de metal e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	360
22	**APARELHO DE PA INFANTIL** – Aparelho de pressão aneróide com braçadeira infantil em nylon, lavável, impermeável, com velcro super resistente e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	60
23	**APARELHO PARA DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS**	UND	1.200
24	**ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80CM** – Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000
25	**ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000

PE 017.2023 - PM 028.2023 - GAB.SE

26	**ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000
27	**ATADURA DE CREPE 30CM X 1,80CM** - Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000
28	**ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM** - Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento.CX C/20.	CX	180
29	**ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM -** Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20	CX	180
30	**ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM** - Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20	CX	180

PE 017.2023-PAD 28.2023 - GAB.SE

31	**AVENTAL DESCARTÁVEL** – Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, **manga longa**, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, **30 g/m2**. PCT C/10	PCT	1.500
32	**BOLSA COLETORA DE URINA** – Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de **2.000 ml**, adulto.	UND	3.000
33	**BOLSA PARA COLOSTOMIA** – Bolsa de colostomia/ileostomia, em sistema de uma peça, adulto, drenável, transparente, c/ diâmetro recortável de 10-70mm e clip individual.	UND	600
34	**BOLSA PARA COLOSTOMIA 60 MM** – Bolsa de ostomia comum, transparente, pacote com 10 unidades.	PCT	360
35	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 01.**	UND	240
36	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 02.**	UND	240
37	**CÂNULA DE GUEDEL** – Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 03.**	UND	240

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

38	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 04.**	UND	240
39	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 05.**	UND	240
40	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **Nº 06.**	UND	240
41	**CATETER INTRAVENOSO Nº 14** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G14.	UND	18.000
42	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G16.	UND	18.000
43	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G18.	UND	36.000

PE 017/2023 - PA 028/2023 - GAB.SE

44	**CATETER INTRAVENOSO N° 20** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20.	UND	36.000
45	**CATETER INTRAVENOSO N° 22** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22.	UND	36.000
46	**CATETER INTRAVENOSO N° 24** - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24.	UND	36.000
47	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
48	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
49	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 06 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
50	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 08 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
51	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
52	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800
53	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO** - Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **ADULTO,** esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico.	UND	3.600

PE 017/2023 - PA 028/2023 - GAB.SE

54	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** - Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **INFANTIL** esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico.	UND	3.600
55	**CLAMP UMBILICAL** - Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	UND	6.000
56	**COLAR CERVICAL** - Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **MÉDIO.**	UND	60
57	**COLAR CERVICAL** - Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **PEQUENO.**	UND	60
58	**COLAR CERVICAL** - Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado, tamanho **GRANDE.**	UND	60
59	**COLETOR DE URINA** - Coletor de urina com capacidade e graduação legível de 1200 ml, para uso do paciente adulto.	UND	2.400
60	**COLETOR PERFURO-CORTANTE** - Caixa para coleta de Material perfuro-cortante 13 Litros.	UND	2.400
61	**COLETOR UNIVERSAL DE PLASTICO** - Recipiente de plástico para coleta de material para exame com capacidade de 50 ml. Descartável. **Pct c/100**	PCT	360
62	**COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO** - Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo,com cadarço duplo em forma de alça, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, no tamanho 45 x 50 cm, com 50 Unidades.	PCT	1.800

PE 017/2023 - PA 028/2023 - GAB.SE

63	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** – Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 10X15 - 15X60 RG - CX C/240 UN.	CX	120
64	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** – Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 15X30 - 30X60 RG CX C/90	CX	120
65	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA** – ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM 9 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, CORTADA E COM 500 DOBRAS	PCT	6.000
66	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL:** Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100% algodão, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	PCT	60.000
67	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO:** Curativo de Alginato de Cálcio de elevada absorção para uso em feridas exudativas, embalagem individual, estéril, com dimensão aproximada de 10X 10 cm.	UND	1.200
68	**DRENO DE PENROSE Nº 01:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960
69	**DRENO DE PENROSE Nº 02:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960

PE 01.2023 - PRO 028.2023 - GAB.SE

70	**DRENO DE PENROSE Nº 03:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960
71	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 14.	UND	360
72	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18.	UND	360
73	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 20.	UND	360
74	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 22.	UND	360
75	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 24	UND	360

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

76	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 26.	UND	360
77	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28.	UND	360
78	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30.	UND	360
79	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32.	UND	360
80	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38.	UND	360
81	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 40.	UND	360

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

82	**ELETRODOS:** auto adesivos para aplicação no torax em monitorização cardiaca ou pulseiras aplicadas nas extremidades para realização de eletrocardiograma. PCT C/50	PCT	120
83	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL:** Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico.	UND	48.000
84	**ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA SECA:** Escova de polietileno e esponja de poliuretano para antissepssia pré - operatória das mãos.	UND	1.800
85	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA:** Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	7.200
86	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. G**	UND	1.200
87	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. M**	UND	1.200
88	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. P**	UND	1.200
89	**EXTENSOR 02 VIAS:** Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	9.600
90	**FILME PARA RAIO X - 18 X 24 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80
91	**FILME PARA RAIO X - 24 X 30 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80
92	**FILME PARA RAIO X - 30 X 40 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80
93	**FILME PARA RAIO X - 35 X 35 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

94	**FILME PARA RAIO X - 35 X 43 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80
95	**FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA 110MM X 20M UPP-110S**	RL	360
96	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO N.° 1:** Fio Cirúrgico Sintético absorvível de poliglactina violeta trançada, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm, fio 90 cm de comprimento N° 1.	CX	120
97	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60
98	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60
99	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
100	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
101	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
102	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
103	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
104	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
105	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
106	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
107	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
108	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

109	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
110	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
111	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
112	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60
113	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60
114	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120
115	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG CIL. 4,0 cm CTI3/8 Circ.**	CX	120
116	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120
117	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120
118	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120
119	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120
120	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
121	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
122	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB. CE

123	FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	96
124	FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	96
125	FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.	CX	96
126	FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	96
127	FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	96
128	FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 3.0 cm CTI 1/2 Circ.	CX	120
129	FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 4.0 cm CTI 1/2 Circ.	CX	120
130	FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	120
131	FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 3,0 cm CTI 1/2 Circ.	CX	120
132	FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 4,0 cm CTI 1/2 Circ.	CX	120
133	FIO DE SUTURA EM NYLON 2 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	120
134	FIO DE SUTURA EM NYLON 2 - 0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	120
135	FIO DE SUTURA EM NYLON 3 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.	CX	120

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

136	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
137	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
138	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
139	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 4,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96
140	**FIO DE SUTURA VICRYL 0 - AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60
141	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 - AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60
142	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 - AG CIL 5,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60
143	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG CIL 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60
144	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60
145	**FITA ADESIVA HOSPITALAR:** Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m. CX C/ 36 UND.	CX	360
146	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA:** Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	RL	2.400
147	**FITA PARA AUTOCLAVE:** Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m. CX C/ 36 UND.	CX	180
148	**FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO - PARA 38 LITROS**	GALÃO	96
149	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas	PCT	240

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SF

	multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). **PCT C/8**		
150	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). **PCT C/ 8**	PCT	240
151	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg). **PCT C/ 9**	PCT	240
152	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG (criança de peso acima de 12 Kg).	PCT	240
153	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a13 Kg) - (PCT.C/14)	PCT	240
154	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a11 Kg) - (PCT.C/14)	PCT	240
155	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg) - (PCT.C/14).	PCT	240
156	**GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO:** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 8 dobras e **11**	RL	1.800

PE 007.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

	fios por cm2. Rolo embalado individualmente.		
157	**GLUTARADEILDO:** Glutaraldeído II 2%-28 dias-frasco com 5L. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	FR	60
158	**GUIA DE ENTUBAÇÃO:** Guia de entubação traqueal adulto.	UND	120
159	**GUIA DE ENTUBAÇÃO:** Guia de entubação traqueal infantil.	UND	120
160	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL ADULTO:** Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	KIT	480
161	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL INFANTIL:** Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	KIT	480
162	**KIT PAPANICOLAU – TAM G:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: G. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM G; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	7.200
163	**KIT PAPANICOLAU – TAM M:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: M. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM M; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	9.600

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

164	**KIT PAPANICOLAU – TAM P:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: P. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM P; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	9.600
165	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, **N° 11.** CX C/ 100 UNID	CX	600
166	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N°: **15.** CX C/ 100 UNID	CX	600
167	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamentefechado, N°: **21.** CX C/ 100 UNID	CX	600
168	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **N° 6,5**	PAR	6.000

PE 017.2023 - PMB 028.2023 - GAB.SE

169	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7**	PAR	6.000
170	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7,5**	PAR	6.000
171	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 8**	PAR	6.000
172	**LUVA DE PROCEDIMENTO- Tamanho G -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de	CX	2.700

PE 012-2023 - PA 028-2023 - GAB.SE

	proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.		
173	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	3.600
174	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	3.600
175	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -**CX C/100	CX	2.700
176	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -** CX C/100	CX	2.700
177	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -** CX C/100	CX	2.700
178	**LUVA DE SILICONE/VINIL -** Descartável **TAM. M** – Cx c/100	CX	240
179	**LUVA DE SILICONE/VINIL -** Descartável **TAM. P** – Cx c/100	CX	240
180	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 06CM X 15M**	RL	120
181	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 10CM X 15M**	RL	120
182	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 15CM X 15M**	RL	120

PE 017 2023 - PA 028.2023 - GAB.CE

183	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 20CM X 15M**	RL	120
184	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO:** Máscaracirúrgica descartável, com elástico, fabricada em não tecido 100% polipropileno, **tripla camada com filtro**, não estéril, com3 pregas horizontais, clipe nasal, . Atóxica, hipoalérgica, inodora e de uso unico. CX C/ 50 UNID.	CX	3.600
185	**MÁSCARA N95 - PFF2** - CX C/ 100	CX	50
186	**MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO),** bateria recarregavel, ejetor de fita usada, visor iluminado, eletrodos protegidos (compativel com as tiras para medir glicemia)	UND	180
187	**MICRO LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28G - CX C/ 100 UNID.**	CX	1.800
188	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 3,0CM CTI 3/8**	CX	120
189	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 4,0CM CTI 3/8**	CX	120
190	**ÓCULOS PARA PROTEÇÃO:** Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti – embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UND	360
191	**PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 216mm x 30m**	RL	60
192	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MM**	RL	240
193	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MM**	RL	240
194	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MM**	RL	240
195	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MMX100MM**	RL	240
196	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100MM**	RL	240
197	**PRESERVATIVO MASCULINO:** Preservativo em látex **SEM** lubrificante.	UND	3.000

PE 017 2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

198	**PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO PARA RN NA COR BRANCA**	UND	6.000
199	**REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO - PARA 38 LITROS**	GALÃO	90
200	**SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ -** Tecido não tecido (T.N.T), 100% polipropileno atóxico, hipoalergênico e não estéril, gramatura 20g. PCT C/100 UNIDADES	PCT	800
201	**SCALP 19:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19. CX C/100	CX	600
202	**SCALP 23:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23. CX C/100	CX	1.200
203	**SCALP 25:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25. CX C/100	CX	1.200

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

204	**SCAPL 27:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 27. CX C/100	CX	360
205	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML:** Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000
206	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML:** Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000
207	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML:** Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000
208	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML:** Seringa descartável de20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000
209	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML:** Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter longo. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	6.000
210	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **N° 08.**	UND	4.800
211	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **N° 06.**	UND	4.800

PE 017.2023 - PAC 08.2023 - GAB.SE

212	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 10.**	UND	4.800
213	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 12.**	UND	4.800
214	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 12.** CX C/ 10 UNID	CX	240
215	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 16.** CX C/ 10 UNID	CX	240
216	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 20.** CX C/ 10 UNID	CX	240

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

217	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **N° 14**. CX C/ 10 UNID	CX	240
218	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, N° **18**. CX C/ 10 UNID	CX	240
219	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **N° 16**. CX C/ 10 UNID	CX	240
220	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **N° 18**. CX C/ 10 UNID	CX	240

PE 017.2023 PA 028.2023 - GAB.SE

221	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 22.** CX C/ 10 UNID	CX	360
222	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 4.5.**	UND	240
223	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 5.0**	UND	240
224	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 5.5.**	UND	240
225	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 6.0.**	UND	240
226	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 6.5.**	UND	240

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB. SE

227	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 7.5.**	UND	240
228	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 8.0.**	UND	240
229	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 8.5.**	UND	240
230	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 9.0.**	UND	240
231	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 9.5.**	UND	240
232	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **Nº 2.5.**	UND	180
233	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa,	UND	180

PE 017.2025 - PA 028.2025 - GAB.SE

	anatômico, graduação em centímetros, conectorde 15mm, estéril, sem cuff **N° 3.0.**		
234	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 3.5**	UND	180
235	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 4.0.**	UND	180
236	**SONDA NASOENTERICA LONGA:** Sonda Nasoenterica Longa **n°12.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos, possui um fio guia e ponta.	UND	240
237	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA:** Sonda Nasogástrica Curta **n°06.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240
238	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA:** Sonda Nasogástrica Curta **n°08.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240
239	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 10.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240
240	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 12.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240

PE 011-2023 - PA 008-2023 - GAB.SE

241	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 14.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240
242	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 16.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	UND	240
243	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 18.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600
244	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 20.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600
245	**SONDA URETRAL Nº 06:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 06 Fr.	UND	600
246	**SONDA URETRAL Nº 08:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 08 Fr.	UND	600
247	**SONDA URETRAL Nº 10:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 10 Fr.	UND	3.600
248	**SONDA URETRAL Nº 12:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 12 Fr.	UND	3.600
249	**SONDA URETRAL Nº 14:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 14 Fr.	UND	1.200
250	**SONDA URETRAL Nº 16:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 16 Fr.	UND	1.200
251	**SONDA URETRAL Nº 18:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 18 Fr.	UND	3.600

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

252	**SONDA URETRAL N° 20:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, N° 20 Fr.	UND	3.600
253	**SONDA URETRAL N° 22:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, N° 22 Fr.	UND	3.600
254	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 cm.**	UND	72
255	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 26 X 36 cm.**	UND	72
256	**TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL**	UND	240
257	**TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATIVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE),** CX C/50 TIRAS	CX	1.500
258	**TORNEIRINHA 3 VIAS:** Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril,descartável.	UND	60.000
259	**TOUCA OU GORRO DESCARTÁVEL:** Gorro Cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras, gramatura 30G - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	800
260	**TUBETE PLASTICO PORTA LÂMINA** - Transparente	UND	12.000
261	**TUBO HOSPITALAR DE SILICONE:** O tubo de silicone N° 206 não estéril possui dimensão de 8,00 x 12,80mm, rolo com 15 metros.	RL	60
262	**UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSÃO E MÁSCARA**	UND	600
263	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 FLUXÔMETRO.**	UND	120

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SE

3.2. **Características e Requisitos mínimos do objeto:**

3.3. Os produtos deverão ser de procedência comprovada, estar registrados e atender as normas de qualidade da ANVISA/MS, INMETRO, ABNT e demais órgãos correlatos, atendando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.5. Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.

3.6. Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos no este Termo de Referência, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial.

3.7. Os produtos que compõe o objeto deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante (marca), resistente e acomodados em caixa aptas para transporte, sem violação de embalagem.

3.8. O fornecimento dos produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada e eventual.

3.9. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

3.10. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**

3.11. **Método de Pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, dentro do mercado compatível.

a) Da referência de Preço: As referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo**.**

b) Do Valor Médio Estimado: Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços, obteve-se a **média unitária e global conforme tabela abaixo**:

MATERIAL TÉCNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MÉDIA TOTAL**	
				V. UNIT.	**V. TOTAL**
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 Unidades.	PCT	450	R$ 7,87	R$ 3.542,85

2	**ABSORVENTES PÓS-PARTO** – Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	360	R$ 16,10	R$ 5.795,28
3	**AGULHA 13 X 4,5** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente - CX C/ 100 UNID	CX	1.800	R$ 13,52	R$ 24.339,60
4	**AGULHA 20 X 5,5** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,25	R$ 25.644,60
5	**AGULHA 25 X 7** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	2.400	R$ 13,30	R$ 31.912,80

PE 017.2023 - PA 028.2023

6	**AGULHA 25 X 8** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 13,80	R$ 24.836,40
7	**AGULHA 30 X 7** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 30 x 7. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,80	R$ 26.640,00
8	**AGULHA 30 X 8** – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 30 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,19	R$ 25.538,40
9	**AGULHA 40 X 12MM** (18G1 ½) – Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, N° 40 x 12. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800	R$ 14,23	R$ 25.617,60

PE 017.2023 - PA 028.2023

10	**AGULHA PARA RAQUI N° 22G -** Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Calibre n° 22 G. Comprimento aproximado de 90 mm (2"a 3 ½").	UND	1.800	R$ 5,11	R$ 9.203,40
11	**AGULHA PARA RAQUI N° 25G X 3,5 -** Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	UND	1.800	R$ 6,00	R$ 10.800,00
12	**ÁLCOOL 70% -** 1.000ml	FR	5.760	R$ 9,23	R$ 53.164,80
13	**ÁLCOOL 92,8 -** 1.000ml	FR	2.880	R$ 12,54	R$ 36.109,44
14	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** 1.000ml	FR	2.880	R$ 14,56	R$ 41.927,04
15	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** 500ml	FR	5.760	R$ 9,33	R$ 53.717,76
16	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	RL	2.400	R$ 19,88	R$ 47.700,00
17	**ALGODÃO ORTOPÉDICO -** Algodão ortopédico **10cm,** 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600	R$ 8,26	R$ 4.954,20
18	**ALGODÃO ORTOPÉDICO -** Algodão ortopedico **15cm ,** 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600	R$ 10,46	R$ 6.276,00
19	**ALGODÃO ORTOPÉDICO -** Algodão ortopedico **20cm ,** 100/% algodão, não estéril, pacotes com 12 unidades.	PCT	600	R$ 13,91	R$ 8.347,80

PE 017.2023 - PA 028.2023.

20	**ALMOTOLIA** – Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	UND	600	R$ 4,53	R$ 2.716,80
21	**APARELHO DE PA ADULTO** – Aparelho de pressão aneróide com estetoscópio, braçadeira Adulto de Brim 100% algodão, fecho de metal e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	360	R$ 115,44	R$ 41.556,96
22	**APARELHO DE PA INFANTIL** – Aparelho de pressão aneróide com braçadeira infantil em nylon, lavável, impermeável, com velcro super resistente e manguito de látex, com registro do INMETRO.	UND	60	R$ 119,05	R$ 7.142,88
23	**APARELHO PARA DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS**	UND	1.200	R$ 2,62	R$ 3.147,60
24	**ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80CM** – Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, n° lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 0,89	R$ 21.288,00
25	**ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80CM** – Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto,	UND	24.000	R$ 1,20	R$ 28.680,00

PE 017/2023 - PAG 28.2023

	procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.				
26	**ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80CM** – Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 1,90	R$ 45.528,00
27	**ATADURA DE CREPE 30CM X 1,80CM** – Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, **100% algodão**, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalgem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.	UND	24.000	R$ 2,40	R$ 57.552,00
28	**ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM** – Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento.CX C/20.	CX	180	R$ 49,70	R$ 8.946,00
29	**ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM** – Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma	CX	180	R$ 76,02	R$ 13.684,14

PE 017.2023 - PA 028.2023

	contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20				
30	**ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM** – Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento. CX C/20	CX	180	R$ 127,41	R$ 22.933,80
31	**AVENTAL DESCARTÁVEL** – Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, **manga longa**, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, **30 g/m2**. PCT C/10	PCT	1.500	R$ 43,34	R$ 65.004,00
32	**BOLSA COLETORA DE URINA** – Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de **2.000 ml**, adulto.	UND	3.000	R$ 6,58	R$ 19.749,00
33	**BOLSA PARA COLOSTOMIA** – Bolsa de colostomia/ileostomia, em sistema de uma peça, adulto, drenável, transparente, c/ diâmetro recortável de 10-70mm e clip individual.	UND	600	R$ 37,96	R$ 22.774,80
34	**BOLSA PARA COLOSTOMIA 60 MM** – Bolsa de ostomia	PCT	360	R$ 11,30	R$ 4.068,00

PE 017.2023 - PA 028.2023

	comum, transparente, pacote com 10 unidades.				
35	**CÂNULA DE GUEDEL** - Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 01.**	UND	240	R$ 2,96	R$ 710,40
36	**CÂNULA DE GUEDEL** - Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 02.**	UND	240	R$ 2,70	R$ 648,72
37	**CÂNULA DE GUEDEL** - Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 03.**	UND	240	R$ 2,52	R$ 604,08
38	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 04.**	UND	240	R$ 2,77	R$ 664,08
39	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 05.**	UND	240	R$ 2,75	R$ 659,28
40	**CÂNULA DE GUEDEL** Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. **N° 06.**	UND	240	R$ 3,32	R$ 796,80

PE 017 2023 - PA 028.2023

41	**CATETER INTRAVENOSO Nº 14** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G14.	UND	18.000	R$ 2,78	R$ 50.112,00
42	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G16.	UND	18.000	R$ 2,17	R$ 38.970,00
43	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G18.	UND	36.000	R$ 2,35	R$ 84.420,00

PE 017 2023 - PA 028.2023

44	**CATETER INTRAVENOSO Nº 20** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20.	UND	36.000	R$ 2,19	R$ 78.912,00
45	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22.	UND	36.000	R$ 2,12	R$ 76.392,00
46	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24** – Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24.	UND	36.000	R$ 2,22	R$ 79.848,00
47	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,76	R$ 17.559,00
48	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 10,76	R$ 19.371,60
49	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 06 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,21	R$ 16.574,40

PE 017 2023 - PA 028.2023

50	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 08 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 9,65	R$ 17.373,60
51	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 10 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 10,49	R$ 18.887,40
52	**CATETER PARA OXIGÊNIO SONDA N 12 PCT C/ 10 UND**	PCT	1.800	R$ 11,63	R$ 20.926,80
53	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO** – Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **ADULTO**, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico.	UND	3.600	R$ 1,90	R$ 6.847,20
54	**CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** – Cateter Nasal Tipo Óculos para oxigênio **INFANTIL** esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico.	UND	3.600	R$ 2,05	R$ 7.380,00
55	**CLAMP UMBILICAL** – Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	UND	6.000	R$ 0,84	R$ 5.040,00
56	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **MÉDIO**.	UND	60	R$ 20,05	R$ 1.203,00
57	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho **PEQUENO**.	UND	60	R$ 19,48	R$ 1.168,98
58	**COLAR CERVICAL** – Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado, tamanho **GRANDE**.	UND	60	R$ 18,33	R$ 1.099,98
59	**COLETOR DE URINA** – Coletor de urina com capacidade e graduação	UND	2.400	R$ 9,82	R$ 23.568,00

PE 017.2023 - PA 028.2023

	legível de 1200 ml, para uso do paciente adulto.				
60	**COLETOR PERFURO-CORTANTE** - Caixa para coleta de Material perfuro-cortante 13 Litros.	UND	2.400	R$ 9,90	R$ 23.748,00
61	**COLETOR UNIVERSAL DE PLASTICO** - Recipiente de plástico para coleta de material para exame com capacidade de 50 ml. Descartável. **Pct c/100**	PCT	360	R$ 36,93	R$ 13.294,08
62	**COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO** - Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo,com cadarço duplo em forma de alça, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, no tamanho 45 x 50 cm, com 50 Unidades.	PCT	1.800	R$ 89,85	R$ 161.726,40
63	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** - Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 10X15 - 15X60 RG - CX C/240 UN.	CX	120	R$ 330,25	R$ 39.630,48
64	**COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA** - Compressa de Gaze Algodonada Estéril confeccionada com fios 100% algodão, uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo), com envoltório de tecido de gaze também hidrófila, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 15X30 - 30X60 RG CX C/90	CX	120	R$ 137,42	R$ 16.490,40

PE 07.2023 - PA 028.2023

65	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA** - ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM 9 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, CORTADA E COM 500 DOBRAS	PCT	6.000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
66	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL:** Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100% algodão, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	PCT	60.000	R$ 0,93	R$ 55.920,00
67	**CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO:** Curativo de Alginato de Cálcio de elevada absorção para uso em feridas exudativas, embalagem individual, estéril, com dimensão aproximada de 10 X 10 cm.	UND	1.200	R$ 14,47	R$ 17.367,60
68	**DRENO DE PENROSE Nº 01:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 2,24	R$ 2.153,28
69	**DRENO DE PENROSE Nº 02:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 2,53	R$ 2.428,80
70	**DRENO DE PENROSE Nº 03:** Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND	960	R$ 3,17	R$ 3.040,32
71	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 14.	UND	360	R$ 42,55	R$ 15.316,92

PE 07.2023 - PA 028.2023

72	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18.	UND	360	R$ 44,82	R$ 16.136,28
73	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 20.	UND	360	R$ 39,94	R$ 14.379,48
74	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 22.	UND	360	R$ 42,74	R$ 15.386,40
75	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 24	UND	360	R$ 43,68	R$ 15.725,88
76	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 26.	UND	360	R$ 45,65	R$ 16.435,08

PE 017.2023-PA 028.2023

77	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28.	UND	360	R$ 45,60	R$ 16.416,00
78	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30.	UND	360	R$ 44,86	R$ 16.148,52
79	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32.	UND	360	R$ 47,91	R$ 17.246,52
80	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38.	UND	360	R$ 61,98	R$ 22.311,72
81	**DRENO TORÁXICO:** Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 40.	UND	360	R$ 45,76	R$ 16.474,68
82	**ELETRODOS:** auto adesivos para aplicação no torax em monitorização cardiaca ou pulseiras aplicadas nas	PCT	120	R$ 27,73	R$ 3.327,36

PE 017.2023-PA 028.2023

	extremidades para realização de eletrocardiograma. PCT C/50				
83	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL:** Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico.	UND	48.000	R$ 2,02	R$ 97.104,00
84	**ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA SECA:** Escova de polietileno e esponja de poliuretano para antissepssia pré - operatória das mãos.	UND	1.800	R$ 5,80	R$ 10.440,00
85	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA:** Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	7.200	R$ 16,66	R$ 119.937,60
86	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. G**	UND	1.200	R$ 3,56	R$ 4.268,40
87	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. M**	UND	1.200	R$ 11,57	R$ 13.881,60
88	**ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR TAM. P**	UND	1.200	R$ 10,58	R$ 12.696,00
89	**EXTENSOR 02 VIAS:** Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	9.600	R$ 1,88	R$ 18.028,80
90	**FILME PARA RAIO X - 18 X 24 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 159,43	R$ 12.754,08

PE 017.2023 - PA 028.2023

91	**FILME PARA RAIO X - 24 X 30 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 268,08	R$ 21.446,08
92	**FILME PARA RAIO X - 30 X 40 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 495,19	R$ 39.615,44
93	**FILME PARA RAIO X - 35 X 35 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 440,82	R$ 35.265,60
94	**FILME PARA RAIO X - 35 X 43 - CX C/100 PELICULAS**	CX	80	R$ 537,97	R$ 43.037,60
95	**FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA 110MM X 20M UPP-110S**	RL	360	R$ 103,07	R$ 37.105,20
96	**FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO N.° 1:** Fio Cirúrgico Sintético absorvível de poliglactina violeta trançada, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm, fio 90 cm de comprimento N° 1.	CX	120	R$ 335,24	R$ 40.228,20
97	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60	R$ 62,31	R$ 3.738,30
98	**FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA (SUTOPAK)**	CX	60	R$ 69,21	R$ 4.152,60
99	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,29	R$ 15.676,22
100	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,95	R$ 15.355,20
101	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 158,79	R$ 15.244,22
102	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 0 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 149,33	R$ 14.335,20
103	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 153,51	R$ 14.736,77

PE 017.2023 - PA 028.2023

104	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,66	R$ 15.711,65
105	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,66	R$ 15.711,65
106	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 1 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 156,98	R$ 15.069,70
107	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 158,51	R$ 15.217,15
108	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 162,91	R$ 15.639,65
109	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,03	R$ 15.266,88
110	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 162,77	R$ 15.625,63
111	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 156,53	R$ 15.026,88
112	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 157,06	R$ 9.423,30
113	**FIO DE SUTURA CATGTUT CROMADO 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 149,65	R$ 8.979,12
114	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 146,44	R$ 17.573,04
115	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 142,49	R$ 17.099,16
116	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 151,79	R$ 18.215,28

PE 017.2023 - PA 028.2023.

117	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 0 - AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 144,73	R$ 17.367,36
118	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 - AG CIL. 3,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00
119	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 1 - AG CIL. 4,0 cm CTI 3/8 Triang.**	CX	120	R$ 154,43	R$ 18.531,96
120	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 159,16	R$ 15.279,65
121	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 154,79	R$ 14.860,22
122	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 2-0 AG TRG 4,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 144,20	R$ 13.843,20
123	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 163,60	R$ 15.705,60
124	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 3-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 157,78	R$ 15.146,88
125	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 172,77	R$ 16.585,63
126	**FIO DE SUTURA CATGTUT SIMPLES 4-0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 161,91	R$ 15.543,74
127	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,01	R$ 6.048,96
128	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 3.0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 61,10	R$ 7.332,36
129	**FIO DE SUTURA EM NYLON 0 - AG TRG 4.0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 68,37	R$ 8.203,80

PE 017.2023 - PA 028.2023.

130	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 60,10	R$ 7.212,00
131	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 3,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 59,67	R$ 7.160,04
132	**FIO DE SUTURA EM NYLON 1 - AG TRG 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	120	R$ 72,32	R$ 8.678,40
133	**FIO DE SUTURA EM NYLON 2 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20
134	**FIO DE SUTURA EM NYLON 2 - 0 AG TRG 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20
135	**FIO DE SUTURA EM NYLON 3 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	120	R$ 63,01	R$ 7.561,20
136	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 1,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,98	R$ 6.142,08
137	**FIO DE SUTURA EM NYLON 4 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 63,01	R$ 6.048,96
138	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 2,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 64,83	R$ 6.223,97
139	**FIO DE SUTURA EM NYLON 5 - 0 AG TRG 4,5 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	96	R$ 62,59	R$ 6.008,64
140	**FIO DE SUTURA VICRYL 0 - AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 288,75	R$ 17.325,00
141	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 - AG CIL 4,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 288,75	R$ 17.325,00
142	**FIO DE SUTURA VICRYL 1 - AG CIL 5,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 296,47	R$ 17.788,02
143	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG CIL 3,0 cm CTI 3/8 Circ.**	CX	60	R$ 292,81	R$ 17.568,78

PE 017.2023 - PA 028.2023

144	**FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 AG TRG 3,0 cm CTI 1/2 Circ.**	CX	60	R$ 292,76	R$ 17.565,78
145	**FITA ADESIVA HOSPITALAR:** Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m. CX C/ 36 UND.	CX	360	R$ 231,61	R$ 83.380,68
146	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA:** Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	RL	2.400	R$ 9,37	R$ 22.483,20
147	**FITA PARA AUTOCLAVE:** Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m. CX C/ 36 UND.	CX	180	R$ 246,85	R$ 44.433,00
148	**FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO - PARA 38 LITROS**	GALÃO	96	R$ 370,07	R$ 35.526,53
149	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). **PCT C/8**	PCT	240	R$ 26,44	R$ 6.346,08
150	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). **PCT C/ 8**	PCT	240	R$ 26,53	R$ 6.367,68
151	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg). **PCT C/ 9**	PCT	240	R$ 26,11	R$ 6.265,92
152	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas	PCT	240	R$ 26,25	R$ 6.300,72

PE 017.2023 - PA 028.2023

	multiajustáveis. Tamanho EG (criança de peso acima de 12 Kg).				
153	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a13 Kg) - (PCT.C/14)	PCT	240	R$ 19,81	R$ 4.755,12
154	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a11 Kg) - (PCT.C/14)	PCT	240	R$ 19,47	R$ 4.672,08
155	**FRALDA DESCARTÁVEL:** Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg) - (PCT.C/14).	PCT	240	R$ 23,95	R$ 5.747,28
156	**GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO:** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 8 dobras e **11 fios** por cm2. Rolo embalado individualmente.	RL	1.800	R$ 63,13	R$ 113.625,00
157	**GLUTARADEILDO:** Glutaraldeído II 2%-28 dias-frasco com 5L. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	FR	60	R$ 211,40	R$ 12.684,12
158	**GUIA DE ENTUBAÇÃO:** Guia de entubação traqueal adulto.	UND	120	R$ 52,06	R$ 6.247,56

PE 017.2023-PA 028.2023

159	**GUIA DE ENTUBAÇÃO:** Guia de entubação traqueal infantil.	UND	120	R$ 46,82	R$ 5.618,40
160	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL ADULTO:** Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	KIT	480	R$ 16,35	R$ 7.845,60
161	**KIT INALADOR PARA AEROSSOL INFANTIL:** Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	KIT	480	R$ 17,12	R$ 8.219,04
162	**KIT PAPANICOLAU – TAM G:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: G. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM G; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	7.200	R$ 4,70	R$ 33.840,00
163	**KIT PAPANICOLAU – TAM M:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: M. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM M; - 1 escova cervical - 2 luvas E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.	UND	9.600	R$ 4,63	R$ 44.448,00
164	**KIT PAPANICOLAU – TAM P:** Embalados em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Tamanhos: P. Processo de esterilização: Óxido de etileno. Componentes: - 1 espéculo vaginal descartável TAM P; - 1 escova cervical - 2 luvas	UND	9.600	R$ 5,03	R$ 48.307,20

PE 017.2023 - PA 028.2023

	E.V.A. – 1 espátula e lâmina com tubete.				
165	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, **N° 11.** CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00
166	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N°: **15.** CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00
167	**LÂMINA DE BISTURI:** Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N°: **21.** CX C/ 100 UNID	CX	600	R$ 42,53	R$ 25.515,00
168	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **N° 6,5**	PAR	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00

PE 017.2023 - PA 028.2023

169	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7**	PAR	6.000	R$ 2,19	R$ 13.152,00
170	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico **Nº 7,5**	PAR	6.000	R$ 2,39	R$ 14.328,00
171	**LUVA CIRÚRGICA:** Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau	PAR	6.000	R$ 2,36	R$ 14.142,00

PE 017.2023 - PA 028.2023

	cirúrgico e/ou filme termoplástico **N° 8**				
172	**LUVA DE PROCEDIMENTO- Tamanho G -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	2.700	R$ 26,49	R$ 71.517,60
173	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	3.600	R$ 25,10	R$ 90.367,20
174	**LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P -** Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	3.600	R$ 26,18	R$ 94.262,40
175	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -**CX C/100	CX	2.700	R$ 25,24	R$ 68.134,50
176	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -** CX C/100	CX	2.700	R$ 25,24	R$ 68.134,50
177	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - NITRILICA - NÃO ESTÉRIL -** CX C/100	CX	2.700	R$ 23,57	R$ 63.633,60
178	**LUVA DE SILICONE/VINIL -** Descartável **TAM. M** – Cx c/100	CX	240	R$ 21,94	R$ 5.265,12

PE 01.2023 - PA 028.2023

179	**LUVA DE SILICONE/VINIL -** Descartável **TAM. P** - Cx c/100	CX	240	R$ 21,94	R$ 5.265,12
180	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 06CM X 15M**	RL	120	R$ 10,17	R$ 1.219,92
181	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 10CM X 15M**	RL	120	R$ 14,76	R$ 1.771,68
182	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 15CM X 15M**	RL	120	R$ 21,01	R$ 2.520,84
183	**MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 20CM X 15M**	RL	120	R$ 22,22	R$ 2.666,40
184	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO:** Máscara cirúrgica descartável, com elástico, fabricada em não tecido 100% polipropileno, **tripla camada com filtro**, não estéril, com 3 pregas horizontais, clipe nasal, . Atóxica, hipoalérgica, inodora e de uso unico. CX C/ 50 UNID.	CX	3.600	R$ 13,67	R$ 49.197,60
185	**MÁSCARA N95 - PFF2** - CX C/ 100	CX	50	R$ 266,18	R$ 13.308,75
186	**MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO),** bateria recarregavel, ejetor de fita usada, visor iluminado, eletrodos protegidos (compativel com as tiras para medir glicemia)	UND	180	R$ 58,62	R$ 10.551,24
187	**MICRO LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28G - CX C/ 100 UNID.**	CX	1.800	R$ 40,73	R$ 73.319,40
188	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 3,0CM CTI 3/8**	CX	120	R$ 56,28	R$ 6.753,96
189	**MONONYLON 3-0 C/ AG CIL 4,0CM CTI 3/8**	CX	120	R$ 60,55	R$ 7.266,36

PE 017.2023 - PA 028.2023

190	**ÓCULOS PARA PROTEÇÃO:** Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti – embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UND	360	R$ 9,78	R$ 3.521,52
191	**PAPEL ECG TERMOSENSIVEL MILIMETRADO 216mm x 30m**	RL	60	R$ 52,78	R$ 3.166,50
192	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MM**	RL	240	R$ 80,57	R$ 19.335,84
193	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MM**	RL	240	R$ 151,75	R$ 36.420,00
194	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MM**	RL	240	R$ 239,05	R$ 57.372,00
195	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MMX100MM**	RL	240	R$ 263,49	R$ 63.237,60
196	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100MM**	RL	240	R$ 371,00	R$ 89.039,52
197	**PRESERVATIVO MASCULINO:** Preservativo em látex **SEM** lubrificante.	UND	3.000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
198	**PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO PARA RN NA COR BRANCA**	UND	6.000	R$ 2,52	R$ 15.120,00
199	**REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO - PARA 38 LITROS**	GALÃO	90	R$ 575,53	R$ 51.797,70
200	**SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ -** Tecido não tecido (T.N.T), 100% polipropileno atóxico, hipoalergênico e não estéril, gramatura 20g. PCT C/100 UNIDADES	PCT	800	R$ 29,36	R$ 23.486,40
201	**SCALP 19:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por	CX	600	R$ 39,65	R$ 23.788,80

PE 007 2023 - 028 2023

	cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 19. CX C/100				
202	**SCALP 23:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 23. CX C/100	CX	1.200	R$ 42,96	R$ 51.554,40
203	**SCALP 25:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 25. CX C/100	CX	1.200	R$ 43,05	R$ 51.655,20
204	**SCAPL 27:** Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 27. CX C/100	CX	360	R$ 40,55	R$ 14.596,20
205	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML:** Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000	R$ 0,40	R$ 95.520,00

PE 017.2023 - PA 028.2023

206	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML:** Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000	R$ 0,32	R$ 76.320,00
207	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML:** Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000	R$ 0,55	R$ 131.520,00
208	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML:** Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	240.000	R$ 0,90	R$ 216.960,00
209	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML:** Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter longo. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID	6.000	R$ 3,48	R$ 20.856,00
210	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **N° 08.**	UND	4.800	R$ 1,05	R$ 5.025,60
211	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **N° 06.**	UND	4.800	R$ 1,07	R$ 5.121,60
212	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **N° 10.**	UND	4.800	R$ 1,09	R$ 5.208,00

PE 017.2023 - PM 028.2023

213	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL:** Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC **Nº 12.**	UND	4.800	R$ 1,15	R$ 5.520,00
214	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 12.** CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 43,42	R$ 10.419,84
215	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 16.** CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 44,87	R$ 10.768,32
216	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **Nº 20.** CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 45,01	R$ 10.801,92

PE 017/2023 PA 028/2023

217	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, **N° 14**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 44,54	R$ 10.689,60
218	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, N° **18**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 45,31	R$ 10.874,88
219	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **N° 16**. CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 57,81	R$ 13.875,12

PE 017.2023 - PA 028.2023

220	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 18.** CX C/ 10 UNID	CX	240	R$ 62,55	R$ 15.012,00
221	**SONDA DE FOLEY:** Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso,número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. **Nº 22.** CX C/ 10 UNID	CX	360	R$ 61,64	R$ 22.189,68
222	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 4.5.**	UND	240	R$ 7,82	R$ 1.877,76
223	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **Nº 5.0**	UND	240	R$ 7,37	R$ 1.768,80

PE 07.2023 - PA 028.2023

224	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 5.5.**	UND	240	R$ 7,84	R$ 1.882,08
225	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 6.0.**	UND	240	R$ 7,94	R$ 1.905,60
226	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 6.5.**	UND	240	R$ 7,58	R$ 1.819,68
227	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 7.5.**	UND	240	R$ 7,98	R$ 1.914,24
228	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 8.0.**	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.921,44

PE 017.2023 - PA 028.2023

229	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 8.5.**	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.922,40
230	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 9.0.**	UND	240	R$ 8,01	R$ 1.923,36
231	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensao, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume **N° 9.5.**	UND	240	R$ 7,64	R$ 1.832,64
232	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 2.5.**	UND	180	R$ 6,18	R$ 1.112,40
233	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 3.0.**	UND	180	R$ 6,26	R$ 1.126,44
234	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 3.5**	UND	180	R$ 5,92	R$ 1.066,14

PE 017.2023 - PA 028.2023

235	**SONDA ENDOTRAQUEAL:** Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff **N° 4.0.**	UND	180	R$ 5,98	R$ 1.076,76
236	**SONDA NASOENTERICA LONGA:** Sonda Nasoenterica Longa **n°12.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos, possui um fio guia e ponta.	UND	240	R$ 2,53	R$ 606,24
237	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA:** Sonda Nasogástrica Curta **n°06.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,31	R$ 314,40
238	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA:** Sonda Nasogástrica Curta **n°08.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,30	R$ 312,00
239	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 10.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,60	R$ 383,52
240	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 12.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 1,79	R$ 429,12
241	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **n° 14.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	240	R$ 2,05	R$ 491,52

PE 01/2023-PA 028.2023

242	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 16.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	UND	240	R$ 2,31	R$ 553,92
243	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 18.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600	R$ 2,52	R$ 1.510,80
244	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA:** Sonda Nasogástrica Longa **nº 20.** Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	UND	600	R$ 3,08	R$ 1.846,80
245	**SONDA URETRAL Nº 06:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 06 Fr.	UND	600	R$ 1,15	R$ 687,00
246	**SONDA URETRAL Nº 08:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 08 Fr.	UND	600	R$ 1,18	R$ 706,20
247	**SONDA URETRAL Nº 10:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 10 Fr.	UND	3.600	R$ 1,26	R$ 4.518,00
248	**SONDA URETRAL Nº 12:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 12 Fr.	UND	3.600	R$ 1,35	R$ 4.842,00
249	**SONDA URETRAL Nº 14:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 14 Fr.	UND	1.200	R$ 1,42	R$ 1.698,00
250	**SONDA URETRAL Nº 16:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 16 Fr.	UND	1.200	R$ 1,53	R$ 1.830,00
251	**SONDA URETRAL Nº 18:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 18 Fr.	UND	3.600	R$ 1,68	R$ 6.058,80

PE 017.2023 - PA 028.2023.

252	**SONDA URETRAL Nº 20:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 20 Fr.	UND	3.600	R$ 2,19	R$ 7.866,00
253	**SONDA URETRAL Nº 22:** Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, Nº 22 Fr.	UND	3.600	R$ 2,63	R$ 9.460,80
254	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 30,5 X 30,5 cm.**	UND	72	R$ 178,02	R$ 12.817,44
255	**TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 26 X 36 cm.**	UND	72	R$ 176,05	R$ 12.675,38
256	**TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL**	UND	240	R$ 18,85	R$ 4.524,96
257	**TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (COMPATIVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE),** CX C/50 TIRAS	CX	1.500	R$ 43,00	R$ 64.497,00
258	**TORNEIRINHA 3 VIAS:** Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	UND	60.000	R$ 1,31	R$ 78.780,00
259	**TOUCA OU GORRO DESCARTÁVEL:** Gorro Cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras, gramatura 30G - PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	800	R$ 17,80	R$ 14.238,40
260	**TUBETE PLASTICO PORTA LÂMINA** – Transparente	UND	12.000	R$ 1,76	R$ 21.120,00
261	**TUBO HOSPITALAR DE SILICONE:** O tubo de silicone Nº 206 não estéril possui dimensão de 8,00 x 12,80mm, rolo com 15 metros..	RL	60	R$ 261,15	R$ 15.669,00
262	**UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSÃO E MÁSCARA**	UND	600	R$ 47,21	R$ 28.326,00
263	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 FLUXÔMETRO.**	UND	120	R$ 482,01	R$ 57.841,20
TOTAL					**R$ 5.876.422,19**

PE 017.2023 - PA 028.2023

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.

c) Referência para utilização do critério de julgamento:

i. O julgamento será por item unitário.
ii. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
iii. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
iv. A Contratante não estará obrigada a consumir integralmente todos os quantitativos previstos em cada item registrado, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.
v. O valor estimado apresentado, compreende todas as despesas concernentes ao objeto, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

4.2. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.

4.3. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s).

4.4. **O prazo de fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem Fornecimento/Requisição**, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

4.5. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.

4.6. Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada, respeitando todas as disposições dos órgãos/agências reguladoras, bem como através de profissionais capacitados e materiais e equipamentos de boa qualidade.

4.7. É de responsabilidade da empresa vencedora entregar o relatório mensal dos fornecimentos/recargas, com as devidas requisições em anexo, até o dia 10 de cada mês subsequente.

4.8. Não serão aceitas requisições de meses anteriores.

4.9. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PE 017.2023 - PMB 08.2023 GAB SEMSA

4.10. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4.11. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria, que apresentará requisição para cada fornecimento;

4.13. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

4.15. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

4.16. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.17. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos

4.18. O efetivo fornecimento dos produtos fica condicionado a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar se a empresa está prestando os fornecimentos de acordo com as normas legais e disposições acordadas.

4.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATERIAL TÉCNICO - SEMSA			
Unidade Orçamentária	**Projeto Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Porcentagem**
3001	10 122 0016 2.058	3.3.90.30.00	15 %

PE 017-025 - PA 028.2025 - GAB.SEMSA

	10 301 0016 2.063	3.3.90.30.00	50 %
	10 302 0018 2.066	3.3.90.30.00	35 %
		TOTAL GERAL	**100 %**

6.2. Segue anexo (anexo II) neste Termo de Referência as planilhas devidamente divididas com os quantitativos de acordo com as dotações informadas.

6.3. Esclarecemos que os dados a que se refere o item 6 é na verdade a título de informação, pois na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
7.3. Não aceitar o transporte de passageiro em embarcação em desacordo com as normas de navegação determinadas pela Capitania do Portos;
7.4. Solicitar a troca de embarcação mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da (s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes desta contratação, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, designado como Fiscais de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.2. São os designados:

I. MARCIO DAS NEVES PAZ – Cargo: Agente Administrativo, RG: 2575165, CPF: 483.210.602-34;

II. MERIELE BORGES DO NASCIMENTO – Cargo: Agente de vigilância Epidemiológica, RG: 5836744, CPF: 960.539.412-04.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, **solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser *apresentados* sob pena de desclassificação da mesma**:

a) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que atendem todas as exigências legais de navegação.

b) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações da ANVISA/MS, INMETRO, ABNT**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.

c) Declarar prazo de validade mínima dos medicamentos de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% (setenta por cento) do prazo de validade do produto, contando da data de entrega.

D) Para que o licitante seja considerado legalmente distribuidor será exigida a apresentação da declaração do seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro dos produtos químicos por todo o período de vigência da Ata.

11.2. **Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão mínima das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público

PE 017-2022 DA 028-2022 - GAB.SEMSA

ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.
c) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, para comercialização dos insumos autorização especial (AE) devidamente atualizada na data da proposta, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de pedidos.
d) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

Breves/PA, 28 de fevereiro de 2023.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021-GAB/PREF

DE ACORDO:

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS

Aos .... dia(s) do mês de ....de dois mil e vinte um, o Município de Breves, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS**, RESOLVE registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Registro de preço para futura ou eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços,podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desdeque este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma, que deverá estar em consonância com o edital.

A entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem Fornecimento/Requisição, pela empresa contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento, especificamente onde determinado na ordem de fornecimento no Município de Breves.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entregadeles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

PE 017/2023 - PA 028.2023 - GAB SEMSA

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas parao atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas,até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo.de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seuobjeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadasjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidadecontratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preçopraticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

PE 017/2023 - PA 028.2023 - GAB SEMSA

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dosmotivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro dePreços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas,amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico,assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

PE 017/2023 - PMB/2023 - FLS. SEMSA

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro dePreços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registrode Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,constam do **Encarte em anexo – gerado pelo sistema licitanet**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses,contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

PE 017.2023 - PA 028.2023 GAB SEMSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e materiais, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmentedesignado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantesdas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Breves, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, napresença das testemunhas que também o subscrevem.

Breves - PA, ... de .....de 2023

.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES
C.N.P.J. nº 17.298.800/0001-33
GERENCIADOR DA ATA

.....

C.N.P.J. nº.....

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB SEMSA

ANEXO 1 DA ARP – ENCARTE LISTAGEM MATERIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°...../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2023/.....-.....-PMB

No dia .... de ..... de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA** , inscrito(a) no CNPJ 17.298.800/0001-33, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523 CEP - – Breves-PA neste ato legalmente representado por **JUCINEIDE ALVES BARBOSA**, portador do CPF n° **713.345.721-00**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ..... **CNPJ:** .....

Representante: .....

Telefone: .....

Email: .....

Endereço: .....

Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....
Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....
Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....
Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....
Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....
Item: ..... **Quantidade:** ..... **Unidade:** ..... **Marca:** ..... **Modelo:** ..... **Preço Unitário:** R$..... **Valor Total:**.....

Descrição: .....

Total: R$ .....

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ...../...../..... , a contar do dia ..../..../..... .

ANEXO 1 - ARP ...../2023

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Gestor(a) do FMS

.....
CNPJ.....

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma: ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida à ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)....., residente no(a) ....., portador do(a) CPF....., tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP/SEMSA/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ ..... (.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 017/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. Itens .....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 017/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

PE 017/2023 - TR 028.2023 - GAB/SEMSA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ..... de ..... de 2023 extinguindo-se em ..... de ..... de 20..., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o

PE 017.2023 - PA 028.2023 - CAB SEMSA

interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 017/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não
manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espé cie, forem vítimas os seus empregados quando do
fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser

PE 017.2023 - FL 028.2023 - GAB.SEMSA

solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade .....
Bloco de Investimento - .....,
Classificação econômica .....
Subelemento ....., no valor de R$ .....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

3. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1.1 - advertência;
1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

FL 01 2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

2.4 - fizer declaração falsa;
2.5 - cometer fraude fiscal;
2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
2.7 - não celebrar o contrato;
2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 017/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JUCINEIDE ALVES BARBOSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, ... de ..... de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

.....
CNPJ .....
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

PE 017.2023 - PA 028.2023 - GAB.SEMSA